



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 4/2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO				
ATA DE REUNIÃO				
Nº 4		Comissão Gestora de Políticas de Gênero - Portaria 169/2024		
Local:	Reunião virtual			
Data:	24 de maio de 2024			
Horário:	Início:	10h	Término:	11:30h
Pauta: Instalação dos trabalhos da comissão – Comentários sobre a Resolução nº 2635/2021, Portaria 169/2024 e Plano de Ação				
Resumo das discussões:				

Informações Gerais:

1. A Presidente da Comissão Gestora de Políticas de Gênero, CRISTIANE INÊS BHERING KIMURA, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião atualizando os presentes sobre o trabalho desenvolvido até então pela comissão, informando aos titulares da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (CED) e da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS), sobre as sugestões levantadas na reunião anterior, sugerindo a criação de demandas que pudessem ser de competência de suas unidades, consistente em oferecer uma escuta mais qualificada as vítimas de violência, feita talvez pela Psicóloga Organizacional, em uma sala reservada da CAMS.
2. Passada a palavra ao Coordenador de Educação e Desenvolvimento, que pediu escusas por ter que se ausentar naquele momento, pelo fato de estar ocorrendo o concurso de remoção, de competência de sua coordenadoria.
3. Passada a palavra, a Coordenadora da CAMS, trouxe ao conhecimento dos membros da comissão a realidade enfrentada pela CAMS, contando com uma estrutura pequena, com apenas com dois médicos e servidores sem formação para atuar na assistência social às vítimas de violência. Pontuou que o estado já oferece atendimento médico e apoio psicológico gratuito às vítimas de violência, bem como o nosso plano de saúde e, que na sua opinião, o mais importante a ser feito pelo TRE-MT é a campanha de conscientização dos servidores
4. Retomada a palavra, a presidente da comissão, corroborou as sugestões da Coordenadora de Assistência Médica e Social, reforçando a necessidade de conscientização dos servidores e colaboradores, e ainda, ao devido respeito a seara pessoal das vítimas de violência, que podem não se sentir à vontade de receber atendimento em seu ambiente de trabalho. Agradeceu a participação da Coordenadora da CAMS a convidando para participar das demais reuniões da comissão. Em subsecutivo deu continuidade ao procedimento de adaptação da minuta de Resolução. Ao final, que a próxima será realizada em formato híbrido, na quarta-feira, dia 29/05/2024, às 10:00horas.

Deliberações:

1. Deliberada a impossibilidade do apoio da Coordenadoria de Assistência Médica e Social em face a ausência de estrutura compatível ao atendimento às vítimas de violência doméstica.
2. Deliberado pelos membros a necessidade de criação de Resolução que institua o programa de prevenção e protocolos para atuação da ouvidoria da mulher no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras no âmbito da justiça eleitoral de Mato Grosso.

Observações:

Ausentes os membros:

Titular: Andrea Martins Oliveira. Fernanda da Silva Rondon, Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugaibe
Suplentes: Daniel Dino de Sousa Cardoso, Raphaela Oliveira Lopes Melo, Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza, Oseny Vicente da Silva, Marcela Ramalho Teixeira Muniz, Vera Ana de Oliveira Araújo.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2024.

Cristiane Inês Bhering Kimura
Presidente

Gilvan Rodrigues de Oliveira
Coordenador de Educação e Desenvolvimento

Convidado

Adazeli Pereira Flores de Oliveira
Coordenadora de Assistência Médica e Social
Convidada

Dilma de Freitas Ferreira
Membro

Francione Souza Paes de Barros
Secretária

Karina Dziedzik
Membro

Leon Manoel Campos dos Santos Filho
Membro

Melissa Alves dos Santos
Membro

Nair Regina dos Santos Correa
Membro

Paula Regina Ribeiro de Souza
Membro

Shirley de Jesus Oliveira Pereira
Membro



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIONE SOUZA PAES DE BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 17/06/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAIR REGINA DOS SANTOS CORREA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/06/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/06/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA ALVES DOS SANTOS, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 24/06/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/07/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 12/07/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/07/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 12/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA SORANO MAZZO ZUGAIBE, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 13/08/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0762778** e o código CRC **41A41049**.
